

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

LEI Nº 1309/2002

SÚMULA: Altera redação de dispositivo legal.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 179 de 17 de março de 1.969 passa a ter a seguinte redação:

Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Piraí do Sul, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal